



ADITAMENTO Nº 03

PROCESSO SEI 7910.2022/0000913-9

CONTRATO Nº 101/SPOBRAS/2022

LICITAÇÃO SPOBRAS nº 050/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **DIEGO VIACELLI CABRAL** portador do RG nº 47.538.193-2 e CPF nº 420.621.548-01, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.688.529/0001-40, com sede, Av. Luiz Dumont Villares, 2078 C.J 41 / Parada Inglesa / São Paulo / SP / 02239- 000, representada por seu Procurador **ADILSON FERREIRA BRITO**, portador do RG nº 18.765.013-5 e CPF nº 136.108.408-11, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 099357069, incluindo os novos preços aprovados pelos respectivos RPAs - docs. SEI nºs 084911887, 093904750, 095358551 e 098612695).

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha fica alterado o valor do contrato de **R\$ 7.205.520,47 (sete milhões, duzentos e cinco mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) – P0**, para **R\$ 7.051.578,45 (sete milhões, cinquenta e um mil e quinhentos e setenta oito reais e quarenta e cinco centavos) - P0**, isto é um decréscimo de **R\$ 153.942,02 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos) - P0**, ou ainda, 2,14% (dois virgula quatorze por cento) sobre o preço inicial, resultante do acréscimo total nas planilhas de **R\$ 896.968,71, (oitocentos e noventa e seis mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos)** ou 5,15% (cinco virgula quinze por cento) e da redução total nestas mesmas planilhas de **R\$ 1.050.910,73, (um milhão, cinquenta mil e novecentos e dez reais e setenta e três centavos)**, ou ainda, 7,29% (sete virgula vinte e nove por cento) conforme Quadro Resumo dos Valores Aditados -doc. SEI nº 101253541.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 101293413, sem alterar os atuais prazos contratuais.



CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 14 de junho de 2024.

SPObras:

DIEGO VIACELLI CABRAL
Diretor Administrativo e Financeiro

MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretor de Obras

CONTRATADA:

ADILSON FERREIRA BRITO
Procurador